



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 138/01 DE 04 DE JULHO DE 2001**

**DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA  
SECRETARIA DE ESCOLA, DURANTE AS FÉRIAS  
REGULAMENTARES DA TITULAR**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** -Fica designada a servidora municipal, SANDRA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS, agente administrativa, símbolo ADM, Padrão V, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia", durante o período de férias regulamentares da titular, Coordenadora de Trabalhos de Secretaria FATIMA SIQUEIRA DOS SANTOS.

**ARTIGO 2º-** -A designação objeto do artigo 1º- deste Decreto, não gera ônus ao erário municipal.

**ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JULHO DE 2001.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão

**MUNICÍPIO DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
BALANÇETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2001

D E S P E S A		J A N E I R O	
T I T U L O S	R \$	I	R \$
<b>ÁRUA</b>			
DOCUMENTARIA			
DESLOCAMENTO	7.000,00	22.590,00	29.590,00
	7.000,00	22.590,00	29.590,00
<b>CAMPANARIA</b>			
S A PAGAR NO EXERCÍCIO	7.000,00	12.590,00	19.590,00
	7.000,00	12.590,00	19.590,00
<b>JUA</b>			
S FUNDOS MUNICIPAIS	30.255,55	17.665,55	17.665,55
	30.255,55	17.665,55	17.665,55
<b>T O T A L G E R A L --&gt;</b>			
	44.255,55	52.845,55	66.845,55

por: I SMITH DA SILVEIRA

**ERLANDO JOSÉ LEITE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO SILVA**  
CONTADOR  
**ROBERTO SILVA**  
TESOUREIRO  
**Rogério da Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
BALANÇETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2001

R E C E I T A		J A N E I R O	
T I T U L O S	I	ANTERIOR	I
<b>DOCUMENTARIA</b>			
RECEITA DOCUMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES	37.186,10	0,00	37.186,10
TRANSPARENCIAS CORRENTES	37.186,10	0,00	37.186,10
<b>EXTRA-DOCUMENTARIA</b>			
CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	7.000,00	22.590,00	29.590,00
	7.000,00	22.590,00	29.590,00
<b>SALDO MES ANTERIOR</b>			
CONTAS FUNDOS MUNICIPAIS	69,45	30.255,55	69,45
	69,45	30.255,55	69,45
<b>T O T A L G E R A L --&gt;</b>			
	44.255,55	52.845,55	66.845,55

Estado por: SMITH DA SILVEIRA

**ERLANDO JOSÉ LEITE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO SILVA**  
CONTADOR  
**ROBERTO SILVA**  
TESOUREIRO  
**Rogério da Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
DECRETO N.º 007/01 DE 08 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar em valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em vista da autorização contida no Artigo 7º, Alínea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Janeiro de 2000 (LEI ORÇAMENTARIA).

D E C R E T A :

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

1.882.91. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ..... R\$ 12.000,00

1.882.91. REEMPENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS ..... R\$ 12.000,00

1.882.91. DESPESAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES ..... R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será em os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

0242.91. SECRETARIA GERAL ..... R\$ 12.000,00

0242.91. REEMPENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS ..... R\$ 12.000,00

DESAPROP. DE IMOVEIS P/RNS DIVERSOS ..... R\$ 3.000,00

MANUT. DO DEPART. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ..... R\$ 6.000,00

REMANEJAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ..... R\$ 6.000,00

REMANEJAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ..... R\$ 6.000,00

MANUTENÇÃO DE CRECHES ..... R\$ 3.000,00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ..... R\$ 3.000,00

MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL ..... R\$ 50.000,00

SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS ..... R\$ 50.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO E HIGIENE ..... R\$ 2.500,00

MANUTENÇÃO DO DEP. DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. SAÚDE ..... R\$ 2.500,00

**DECRETO N.º 046/01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar em valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço das atribuições que lhe são conferidas por lei e em vista da autorização contida no Artigo 7º, Alínea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Janeiro de 2000 (LEI ORÇAMENTARIA).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
DECRETO N.º 114/01 DE 01 DE JUNHO DE 2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar em valor de R\$ 119.500,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, alínea B da Lei Municipal N.º 631/00 de 18 de Dezembro de 2000 (LEI ORÇAMENTARIA).

D E C R E T A :

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 119.500,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.01. GABINETE DO PREFEITO ..... R\$ 2.500,00

03.07.020-2.02. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO ..... R\$ 2.500,00

1.81.3121.00. MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL ..... R\$ 2.500,00

2.05. SECRETARIA GERAL ..... R\$ 2.500,00

03.07.021-2.91. REEMPENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS ..... R\$ 3.000,00

03.07.021-2.91. DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES ..... R\$ 3.000,00

03.07.021-1.38. DESAPROP. DE IMOVEIS P/RNS DIVERSOS ..... R\$ 3.000,00

03.07.021-1.38. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ..... R\$ 12.500,00

2.10. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ..... R\$ 12.500,00

03.08.021-2.04. MANUT. DO DEPART. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ..... R\$ 6.000,00

03.08.021-2.04. REEMPENHAMENTO-EMPENHOS CANCELADOS ..... R\$ 6.000,00

08.41.188-2.47. MANUTENÇÃO DE CRECHES ..... R\$ 3.000,00

08.41.188-2.47. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ..... R\$ 3.000,00

08.42.188-2.35. MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL ..... R\$ 50.000,00

08.42.188-2.35. SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS ..... R\$ 50.000,00

08.44.205-2.71. APOIO ECONOMICO - ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ..... R\$ 2.500,00

08.44.205-2.71. SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS ..... R\$ 2.500,00

2.40. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO E HIGIENE ..... R\$ 2.500,00

13.75.428-2.07. MANUTENÇÃO DO DEP. DE SAÚDE - FUNDO MUNIC. SAÚDE ..... R\$ 2.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
DECRETO Nº 144/01 DE 10 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre recondução de servidores públicos municipais aos cargos.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Sindicância criada pelo Decreto Nº. 108/01 de 21 de maio de 2001.

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Sindicância Investigativa foi criada com a finalidade de apurar-se a verdade dos fatos, para não deixar restar qualquer dúvida;

CONSIDERANDO que com as provas apuradas até a presente data de conformidade com o Parecer da Comissão resultaram infrutíferas para a continuidade da suspensão do profissional;

CONSIDERANDO ainda que pelo Of. Nº. 0013/C.E.S.I./PMSRP/01 de 06 de julho de 2001, a Comissão Especial de Sindicância Investigativa decidiu que o servidor Dr. Vanderley Gonçalves Courbassier e demais servidores que foram afastados, sejam reconduzidos aos seus postos de trabalho imediatamente, sem qualquer prejuízo nas atividades do Hospital "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro";

D E C R E T A :

ARTIGO 1º Fica reconduzidos aos seus cargos e funções dos quais foram afastados pelo Decreto Nº. 109/01 de 25 de maio de 2001, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores públicos municipais:

**Dr. VANDERLEY GONÇALVES COURBASSIER**  
**MAURÍCIO FERNANDES LIRA**  
**DEISE VIEIRA MUSSOPO**

**ARTIGO 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JUNHO DE 2001.**  
**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**

**DECRETO Nº 138/01 DE 04 DE JULHO DE 2001**

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE ESCOLA, DURANTE AS FÉRIAS REGULAMENTARES DA TITULAR O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º Fica designada a servidora municipal, SANDRA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS, agente administrativa, símbolo ADM, Pedraço V, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia", durante o período de férias regulamentares da titular, Coordenadora de Trabalhos de Secretaria FATIMA SIQUEIRA DOS SANTOS.

ARTIGO 2º A designação objeto do artigo 1º deste Decreto, não gera ônus ao erário municipal.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JULHO DE 2001.  
**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME**